



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO PROJETO DE LEI N° 049/2025

**Autoria: Poder Executivo Municipal
Relatora: Vereadora Michele Rosa**

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 049, de 22 de maio de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa alterar o artigo 19-A, inciso II, §2º, da Lei nº 1.808, de 09 de fevereiro de 2012, a qual consolida a Legislação Tributária do Município de Maracanaú.

A proposição tem por finalidade autorizar a concessão de desconto de até 15% (quinze por cento) no valor do IPTU devido, no caso de pagamento parcelado ainda dentro do exercício financeiro, conforme a nova redação do §2º do artigo 19-A da referida lei.

A justificativa apresentada pelo Chefe do Executivo, contida na Mensagem nº 049/2025, sustenta que a alteração pretende incentivar o adimplemento dos contribuintes ao permitir desconto mais elevado para pagamentos realizados mesmo de forma parcelada, desde que no mesmo exercício, fomentando a arrecadação tributária do Município.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú, manifestar-se sobre proposições que envolvam matéria tributária, orçamentária e financeira.

A medida proposta encontra respaldo na competência tributária do Município e visa promover a justiça fiscal, ao passo que busca incentivar o cumprimento espontâneo da obrigação tributária por parte dos contribuintes.

Sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, não se vislumbra renúncia fiscal indevida, uma vez que o incentivo está condicionado ao pagamento dentro do próprio exercício financeiro, o que tende a melhorar o fluxo de caixa do Município e reduzir a inadimplência.

Além disso, a iniciativa está de acordo com os princípios da administração pública, notadamente os da eficiência e da economicidade, podendo contribuir para uma gestão fiscal mais equilibrada.

III – VOTO DA RELATORA

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

Ante o exposto, voto **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 049/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, por entender que a proposta é juridicamente adequada, financeiramente viável e fiscalmente prudente.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 23 de maio de 2025.



MICHELE ROSA

Relatora

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação